

# CÓDIGO DE CONDUTA 2026



# CÓDIGO DE CONDUTA

## 2026

Na Cetrel, estamos comprometidos com a ética, integridade e transparência em todas as nossas relações, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis.

Guiados por esses princípios fundamentais, perseguimos nosso propósito de oferecer soluções inovadoras e sustentáveis no tratamento de água e efluentes, gerenciamento e remediação de áreas contaminadas, monitoramento ambiental, resposta a emergências ambientais e economia circular, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento responsável da indústria.

Por isso, é essencial que todos os nossos Integrantes e Terceiros sigam este Código de Conduta – incluindo conselheiros, diretores, líderes e cada pessoa que atua em nome da Cetrel, independentemente de sua função, hierarquia ou localização, fazendo sempre a coisa certa.

Este Código foi elaborado para definir um conjunto claro de padrões de conduta que devem orientar nosso dia a dia profissional, bem como nossas interações com clientes, acionistas, fornecedores, partes relacionadas, parceiros comerciais, comunidades, concorrentes, prestadores de serviço, agentes públicos e a sociedade em geral.

Para proteger a reputação e a segurança da organização, contamos com o compromisso de cada Integrante e Terceiro em reportar, de boa-fé, qualquer conduta ou preocupação que possa representar uma violação deste Código, fortalecendo assim nossa cultura de responsabilidade.

É fundamental, portanto, que todos conheçam, compreendam e apliquem essas diretrizes de forma consciente e responsável, orgulhando-se de pertencer a uma empresa comprometida com a excelência ética. Obrigado por abraçar este Código e fazer a sua parte para defender nossos compromissos e valores, agindo sempre com base nos mais altos princípios éticos.

**Atenciosamente,  
Ciro Gouveia  
Presidente da Cetrel**

## COMPROMISSO COM ATUAÇÃO ÉTICA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE

Para a Cetrel, a integridade, a ética, a transparência e a sustentabilidade constituem a base do nosso negócio. Esse compromisso é de todos os Integrantes, Administradores e Conselheiros da nossa organização. Esperamos que os Terceiros da Cetrel também adotem os nossos princípios, que são cruciais para preservar a imagem e a reputação da Empresa, promovendo um ambiente de conformidade em toda a sua cadeia de valor.

A ética é o ideal de conduta humana e é parte intrínseca do próprio processo de desenvolvimento da civilização, que orienta cada indivíduo em sua decisão sobre o que é bom e correto para si e para sua vida em relação a seus semelhantes, visando o bem comum. A ética pessoal e a empresarial são inseparáveis. Portanto, a conduta esperada de cada Integrante deve expressar a identidade organizacional da Cetrel, orientando o teor e o processo de tomada de decisões.

O padrão individual de valores deve ser compatível com os valores da Cetrel. Nesse sentido, este código busca estabelecer os princípios éticos e de conduta que deverão ser observados pelos Integrantes e Terceiros, a fim de que atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e negócios com os diferentes públicos de interesse, garantindo articulação para o sucesso comum.

## 1. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE CONDUTA

- Manter a ética, a justiça, o respeito e a transparência em nossos relacionamentos e divulgar regularmente informações precisas, abrangentes e acessíveis;
- Tolerância zero e combate à corrupção sob qualquer forma, incluindo extorsão e suborno;
- Compreender que a má conduta e o mau comportamento, seja por ação, omissão ou complacência, podem prejudicar a sociedade, violar a lei e prejudicar a imagem da Empresa e de seus Integrantes.

Esses princípios exigem o funcionamento de todo um sistema, baseado em Materiais de Orientação continuamente atualizados, garantindo a sua implementação eficaz, educando e sensibilizando todos os Integrantes, com foco na prevenção e não na reação.

Estamos também comprometidos em agir de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável. Acreditamos que a sustentabilidade nos permite conduzir nossos negócios de forma responsável, ética e transparente, gerando resultados positivos para todas as partes interessadas, incluindo clientes, acionistas, investidores, Integrantes, fornecedores, comunidades onde operamos e a sociedade em geral. Em outras palavras, a Cetrel está comprometida com a promoção simultânea do crescimento econômico, da preservação ambiental, inclusive de recursos hídricos, da garantia da qualidade de vida local e do respeito à cultura local e seu patrimônio histórico e à justiça social.

### 1.1 RESPONSABILIDADES

Como Integrante, você é responsável por:

- Conhecer e seguir este Código de Conduta;
- Ler, compreender e colocar em prática todos os Materiais de Orientação da Companhia (disponíveis na intranet), bem como seguir as leis vigentes, com o apoio do seu Líder e das áreas de Integridade e P&O caso tenha dúvidas;
- Realizar os treinamentos obrigatórios;
- Ter uma conduta íntegra dentro e fora das instalações da Cetrel, enquanto trabalha, atuando em nome da Empresa e quando suas ações puderem ser associadas aos nomes e marcas da Empresa, a fim de evitar danos à sua reputação;

- Estar ciente de que desvios às políticas da Empresa e de suas disposições, seja por ação, omissão ou complacência, podem violar leis e prejudicar a imagem, a reputação da Cetrel e a sociedade;
- Relatar de boa-fé ao seu Líder, à equipe de Integridade ou ao Canal Linha de Ética quando houver indícios de violações.

Caso seja um Líder, você tem responsabilidades adicionais:

- Manter-se informado, garantindo que os Integrantes entendam as leis aplicáveis e os Materiais de Orientação da Companhia;
- Dar o exemplo, agindo de acordo com os padrões de ética, integridade e transparência da Cetrel;
- Ter um relacionamento aberto e transparente com os demais Integrantes;
- Orientar os Integrantes de suas equipes a realizar denúncias de boa-fé ao Canal Linha de Ética quando houver indícios de violações;
- Denunciar qualquer má conduta ou violação das políticas da Empresa de que tenha tomado conhecimento ao Canal Linha de Ética.

É esperado que todos os Integrantes observem padrões de ética empresarial e pessoal no desempenho de suas funções e responsabilidades. Qualquer Integrante que deixar de cumprir tais padrões e restrições estará agindo fora do escopo de seu emprego, atividade ou responsabilidades.

Os Integrantes que tenham quaisquer dúvidas quanto às leis aplicáveis, a este Código ou aos Materiais de Orientação da Companhia devem consultar as áreas Jurídica, P&O ou de Integridade.

## 1.2 USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS

A Cetrel preocupa-se com o uso adequado das informações, dados pessoais e ativos. Nesse sentido, espera-se que os Integrantes protejam os ativos da Cetrel, tanto tangíveis quanto intangíveis. Os ativos da Cetrel incluem, entre outros, instalações, máquinas, equipamentos, aparelhos eletrônicos, veículos, móveis, valores mobiliários, dados, informações e propriedade intelectual, bem como as marcas e nomes da Cetrel.

Cada indivíduo na Cetrel é responsável pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, incluindo celulares, e-mails, acesso à internet, software, hardware e outros recursos, de maneira alinhada às suas atribuições na Empresa. Vale ressaltar que a Cetrel se reserva o direito de rastrear e monitorar a utilização desses recursos, seja para fins de conformidade ditada por

regulamentações externas ou procedimentos internos relativos à segurança da informação. Portanto, os Integrantes devem estar cientes de que os recursos tecnológicos da Empresa podem ser monitorados por ela.

Como Integrante, você deve:

- Proteger os ativos tangíveis e intangíveis da Cetrel, incluindo suas marcas e nomes;
- Não divulgar ou utilizar indevidamente informações confidenciais ou restritas, inclusive fora da Cetrel ou para ganho pessoal – seja durante ou após o vínculo empregatício ou de prestação de serviço à Empresa, sem autorização válida e adequada por escrito da Cetrel;
- Estar ciente de que os dados, registros e informações produzidos pelos Integrantes ou obtidos no exercício de suas responsabilidades laborais são de propriedade exclusiva da Empresa, de seus clientes ou de outros Terceiros, respectivamente.
- Além disso, você não poderá destruir registros relativos a intimações judiciais, notificações extrajudiciais ou que sejam relevantes para uma investigação ou litígio. Essa prática pode, ainda que inadvertidamente, causar prejuízos à Cetrel. Caso um Integrante tenha dúvidas se um determinado registro está relacionado a uma investigação, litígio ou intimação, ou sobre como preservar determinados tipos de registros, deverá preservar os registros em questão e consultar as áreas Jurídica e Integridade para determinar o curso de ação a ser tomado.

### **1.3 EXERCÍCIO DE DIREITOS POLÍTICOS**

A Cetrel não adota qualquer posição político-partidária e não pode estar vinculada a quaisquer atividades político-partidárias. Da mesma forma, nossos Integrantes não estão autorizados a realizar atividades partidárias ou solicitar votos, direta ou indiretamente, em nome ou utilizando recursos ou instalações da Cetrel.

Os Integrantes podem participar, na sua vida privada, do processo político, devendo respeitar as escolhas e o exercício pessoal da cidadania dos demais Integrantes, incluindo a livre expressão do pensamento e a escolha individual de participação política, filiação partidária e candidatura a cargo público ou político.

Os Integrantes que optarem por se candidatar a cargos políticos ou públicos, ou que desejarem se expressar politicamente e publicamente fora da Cetrel, não deverão se aproveitar das vantagens de seu cargo ou utilizar quaisquer recursos ou meios da Cetrel para isso. Tais atividades deverão ser claramente dissociadas da Cetrel e do seu horário de trabalho para a Empresa.

## 2. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA

Devemos cumprir todas as leis aplicáveis e padrões de práticas relevantes do setor em relação à saúde, à segurança e ao meio ambiente. Isso significa que a Cetrel está comprometida com a segurança dos seus Integrantes no ambiente de trabalho, bem como com a promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas e comunidades atuando de forma responsável e sustentável, preservando o meio ambiente para as gerações atuais e futuras.

Caso tome conhecimento de qualquer incidente relacionado à saúde, à segurança ou ao meio ambiente envolvendo a Cetrel, você deverá notificar, por escrito, o seu Líder imediatamente. Caso seja um Líder, você deverá notificar, por escrito, os respectivos Líderes responsáveis pelo trabalho em andamento e/ou pela segurança ambiental ou pela saúde e segurança de Integrantes, conforme necessário.

Segurança é um valor fundamental e inegociável para a Cetrel. Portanto, como Integrante, você NÃO deve:

- Consumir bebidas alcoólicas ou drogas no local de trabalho. É também proibido o acesso às dependências da Cetrel de pessoas em estado de embriaguez ou intoxicação, ou sob efeito de substâncias que afetem seu comportamento e a correta realização do seu trabalho. O consumo de bebidas alcoólicas na Cetrel poderá ocorrer de forma ocasional, desde que fornecidas pela Empresa, em conformidade com a legislação aplicável e a cultura local e garantindo também que tal ato não seja seguido de qualquer tipo de trabalho que possa ter seus riscos aumentados pelo álcool;
- Portar armas nas dependências da Cetrel, caso não sejam necessárias ao desempenho de suas atividades;
- Comercializar bens ou serviços de interesse particular nas dependências da Cetrel, fora dos locais autorizados;
- Impedir o acesso ou dificultar o trabalho de inspetores ou auditores nas nossas instalações. Caso tome conhecimento de uma inspeção ou auditoria não anunciada previamente, é seu dever notificar prontamente, por escrito, seu Líder e a Área Jurídica. Os Líderes são responsáveis por garantir que o monitoramento de tais autoridades de inspeção ou auditoria seja conduzido por Integrantes qualificados e treinados.

### 3. ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

A diversidade, equidade e inclusão geram benefícios para nossa Empresa, nossos Integrantes e nossa sociedade.

Para a Cetrel, o respeito é um valor inegociável. A Empresa não aceita discriminação, inclusive aquelas baseadas em identidades de gênero e orientação sexual, religião, raça, cultura, nacionalidade, classe social, idade, características físicas ou intelectuais ou deficiências de qualquer tipo.

Não é permitido o uso ou abuso das suas funções para solicitar favores ou serviços pessoais a Integrantes, nem é permitido que o abuso de poder ou de autoridade por qualquer Integrante resulte em ações em conflito com as leis e regulamentos existentes. A intrusão na vida privada das pessoas não é permitida no local de trabalho ou fora dele.

O assédio e a discriminação não são tolerados na Cetrel. Tais ocorrências podem ser de vários tipos (por exemplo, verbais, físicas, visuais, psicológicas ou sexuais) e podem adotar muitas formas, como a intimidação, humilhação, bullying, condutas que possam importunar ao outro podendo configurar assédio verbal, insultos raciais, compartilhamento de material ofensivo, piadas, comentários ou solicitações ofensivas, retaliações, ameaças, podendo configurar-se como agressões ou microagressões.

A Cetrel acredita na criação de relacionamentos baseados na confiança para que as pessoas se sintam livres para serem quem são. Todos os Integrantes devem ser tratados de forma justa e equitativa no que diz respeito a suas diferenças e não sofrerão discriminação de qualquer tipo. Como Integrante, você é responsável por manter um ambiente de trabalho respeitoso, no qual todos se sintam bem-vindos e livres de assédio, discriminação ou outra conduta imprópria. Nossa ambição é proporcionar oportunidades iguais e sem preconceito ou discriminação no tratamento dos Integrantes, incluindo sua contratação, promoção, remuneração e formação. Não será tolerado qualquer tipo de discriminação.

Esperamos que os Integrantes ajam com cortesia e consideração ao interagir com outros Integrantes e pessoas com quem a Empresa mantém negócios.

A Cetrel reconhece os direitos humanos de todas as pessoas, conforme descrito na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. A Empresa também apoia todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo, sem limitação:

- O direito à dignidade e à privacidade;
- O direito à vida e à liberdade;
- A liberdade de opinião e de expressão;
- A liberdade de associação;
- O direito ao trabalho e à educação;
- Atividades livres, sem que configurem trabalho análogo à escravidão, trabalho forçado e trabalho infantil.

## **4. RELACIONAMENTO E INTERAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS**

As relações entre os Integrantes devem ser pautadas pela cordialidade, disciplina, respeito e confiança, influenciando e sendo influenciados, na busca do que é o certo, independentemente da função que exerçam.

### **4.1 Acionistas e Investidores**

A Cetrel está comprometida em operar de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos (manutenção de livros e registros contábeis e regras corporativas e de governança, especificamente de acordo com as leis aplicáveis e regulamentos da(s) respectiva(s) entidade(s) reguladora(s).

A Cetrel tem o compromisso de proporcionar a todos os acionistas e demais investidores a comunicação de informações precisas, transparentes, periódicas e tempestivas, de modo a permitir-lhes o acompanhamento adequado do desempenho e das tendências da Cetrel.

### **4.2 Comunidades**

Nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável busca também o respeito às comunidades do nosso entorno, maximizando os impactos positivos e minimizando os impactos negativos de nossas operações industriais.

A Cetrel entende o seu papel na sociedade e deseja promover os direitos humanos e contribuir para o desenvolvimento local das regiões onde atua, fortalecendo o relacionamento com as

comunidades por meio do diálogo e da transparência. Como parte desse compromisso, a Cetrel poderá realizar investimentos sociais privados, por meio de Doações, Patrocínios ou prestação de serviços e ações voluntárias com o objetivo principal de capacitar pessoas para transformar vidas e contribuir para um impacto social positivo.

### **4.3 Público Externo**

A Cetrel possui canais oficiais para a comunicação com o público externo. Sendo assim, os Integrantes devem se manifestar em nome da Companhia somente quando forem autorizados. Além disso, os Integrantes, ao participarem de qualquer rede ou mídia social, cuja atividade possa ser vinculada ao nome da Cetrel, devem ter em mente que ações praticadas nesses canais podem afetar negativamente a reputação e os interesses da Companhia, por isso espera-se que tenham os seguintes cuidados:

Lembre-se de que suas falas, publicações e comentários não são anônimos. Não compartilhe dados confidenciais ou qualquer informação que possa violar os direitos da Cetrel.

Caso seja convidado a falar em nome da Cetrel, alinhe com seu Líder e consulte as áreas de Marketing e Relações institucionais.

### **4.4 Terceiros**

A Cetrel espera que os Terceiros com os quais mantém qualquer tipo de relacionamento, inclusive aqueles que atuam em seu nome, conduzam seus negócios em conformidade com todas as leis aplicáveis, incluindo as Leis Anticorrupção Aplicáveis, os códigos da indústria e os valores de ética, integridade e transparência da Cetrel. A Empresa nunca deve utilizar Terceiros para fazer algo proibido pela lei aplicável, por este Código de Conduta ou pelos Materiais de Orientação da Companhia, incluindo oferecer, prometer, induzir, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, um Pagamento Indevido.

Os atos de Terceiros podem impactar a reputação da Cetrel, a qualidade dos nossos produtos e a nossa responsabilidade legal. Portanto, os Terceiros da Cetrel deverão:

- Agir conforme as orientações do Código de Conduta de Terceiros da Cetrel, de forma íntegra e utilizando recursos de origem lícita e genuína em suas atividades;
- Estar sujeitos a análises de due diligence como parte do processo de manutenção e supervisão da Cetrel;

- Celebrar acordos por escrito que os obriguem a agir de acordo com nossos padrões de ética e integridade e a cumprir todas as leis aplicáveis;
- Ser selecionados de forma ética, com base em suas qualificações para fornecer os bens ou serviços necessários pela Empresa. Nenhum Terceiro deverá jamais ser mantido a fim de induzir ou obter qualquer vantagem indevida para a Cetrel.

Todos os Integrantes que mantêm ou supervisionam Terceiros são responsáveis por garantir que esses indivíduos ou entidades compreendam os padrões e expectativas da Cetrel, e a legislação aplicável. Os Integrantes nunca devem ignorar informações que sugiram possível corrupção por parte de Terceiros.

#### **4.5 Agentes Públicos e Entidades Públicas**

Em consonância com os princípios da Cetrel e com sua Política Anticorrupção, os Integrantes devem interagir com os Agentes Públicos de forma ética e transparente e de acordo com as leis, regulamentos e melhores práticas aplicáveis, independentemente do propósito de tal interação. Em muitas jurisdições, tais interações são restritas e/ou altamente regulamentadas, como inspeções ou lobby.

Certifique-se de consultar e compreender o Material de Orientação da Companhia sobre interações com Agentes Públicos antes de qualquer envolvimento com Agente Público que, entre outras orientações, estabelece que as interações sejam registradas na ferramenta apropriada. Pagamentos de Facilitação – às vezes chamados de “pagamentos para agilizar” – constituem pagamentos de pequeno valor feitos a um Agente Público ou privado para encorajar, agilizar ou garantir o cumprimento de um dever ou obrigação existente, como a emissão de documentos alfandegários ou o fornecimento ou proteção policial. Embora não sejam ilegais em todos os casos, os Pagamentos de Facilitação são expressamente proibidos com base em diversas Leis Anticorrupção Aplicáveis e criam um risco de corrupção significativo. Por esse motivo, a Cetrel proíbe todas as formas de Pagamentos de Facilitação.

#### **4.6 Partes Relacionadas**

A Cetrel tem o compromisso de garantir que as transações entre a Empresa e qualquer Parte Relacionada sejam transparentes, justas e estejam de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, o estatuto social da Empresa e sua Política de Transações com Partes Relacionadas. As transações com Partes Relacionadas incluem, mas não se limitam, a transferência de recursos,

prestação de serviços, aquisição ou venda de ativos e assunção de obrigações entre a Empresa e uma Parte Relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida ou não.

#### **4.7 Livre Concorrência**

A Cetrel está comprometida em operar e negociar com Terceiros de forma justa e em cumprimento com todas as leis antitruste e de concorrência aplicáveis.

É proibido aos Integrantes:

- Trocar, discutir ou celebrar qualquer tipo de contrato, em qualquer formato, com qualquer concorrente em relação a preços, propostas ou condições de concorrência, licitação, condições de crédito, lucro ou margem de lucro, custos, planos de negócios e investimentos, níveis de capacidade, produção, distribuição, termos ou condições de venda ou serviço, termos de garantia, territórios, clientes ou qualquer outra informação que fira as regras da defesa da concorrência;
- Utilizar qualquer vantagem injusta sobre um concorrente por meio de manipulação, ocultação, abuso de informações privilegiadas, deturpação de fatos relevantes, interferindo em contratos de fornecedores concorrentes ou qualquer outra negociação injusta;
- Tentar coagir clientes ou distribuidores a deixarem de adquirir produtos ou serviços de concorrentes da Cetrel ou a fazerem restrições territoriais que gerem efeitos adversos no mercado;
- Induzir intencionalmente produtos, preços, rebates e serviços que possam constituir um tratamento sistemático desigual que não seja justificado por razões comerciais ou de mercado;
- Recusar contratos com clientes ou fornecedores por motivos não justificados.

### **5. PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA**

Em relação ao compromisso da Cetrel em conduzir negócios transparentes, algumas práticas aqui descritas são destacadas por meio de nossas atividades.

#### **5.1 Conflitos de Interesse**

Você deve zelar pelos interesses da Cetrel, garantindo que suas ações, tanto em suas responsabilidades profissionais quanto em atividades pessoais, não criem um conflito real ou aparente com os interesses da Cetrel.

Um Conflito de Interesses ocorre quando os seus interesses pessoais, ou os interesses do seu Parente, podem ter alguma influência nas decisões que você toma como Integrante, se sobrepondo aos interesses da Cetrel.

Certifique-se de que todos os seus relacionamentos pessoais (incluindo aqueles com Parentes) não interfiram em seus julgamentos e decisões profissionais. Você também deve reportá-los à Área de Integridade se achar que pode haver um possível conflito.

Como Integrante, você deverá:

- Tomar decisões objetivas, tendo em mente os interesses da Cetrel;
- Ser capaz de separar interesses pessoais e profissionais e, quando essa tarefa se tornar difícil, buscar a ajuda do seu Líder ou da área de Integridade;
- Ser capaz de reconhecer potenciais Conflitos de Interesses e reportá-los periodicamente ou sempre que ocorrer alguma alteração à área de Integridade.

Você deve consultar a Área de Integridade se, entre outras situações:

- Receber um convite para ingressar em outra organização como membro, consultor, conselheiro, diretor ou executivo;
- Seu Parente receber qualquer benefício pessoal de um Terceiro devido ao seu cargo na Cetrel;
- Seu Parente trabalha ou possui investimentos em um Terceiro que tenha algum tipo de relacionamento com a Cetrel;
- Entender que uma decisão que você está tomando pode parecer um conflito para outro integrante;
- Sentir que pode estar envolvido em um potencial Conflito de Interesses;
- Quando você não tiver certeza se a situação em que está envolvido constitui um conflito potencial ou pode ser percebida como tal;
- A divulgação de um potencial conflito proteja a Cetrel e o Integrante

## 5.2 Cortesias Empresariais

As Cortesias Empresariais são muito comuns em certas culturas. É permitido oferecer ou receber Cortesias Empresariais razoáveis e habituais na medida em que não criem a aparência de impropriedade ou Conflito de Interesses e estejam em conformidade com os Materiais de Orientação da Companhia e as leis aplicáveis. Além disso, as Cortesias Empresariais não devem ser frequentes e devem ser modestas, de acordo com os padrões locais. Elas destinam-se a fins

comerciais legítimos e não devem ser fornecidas a fim de se obter uma vantagem injusta ou para obter ou reter negócios.

Como Integrante, você não deve:

- Solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor, incluindo Cortesias Empresariais Extravagantes ou Luxuosas;
- Fornecer Cortesias Empresariais Extravagantes, Luxuosas ou frequentes, seja para particulares ou para Agentes Públicos.

Todos os Integrantes devem declarar uma cortesia oferecida ou recebida acima dos valores previstos nos Materiais de Orientação da Companhia. Em caso de dúvida relacionada a Cortesias, consulte a equipe de Integridade para obter orientações apropriadas.

Quaisquer presentes recebidos que desviem dos limites ou diretrizes da Empresa deverão ser devolvidos. Caso não seja possível a devolução imediata, uma devolução formal deverá ser tentada e, caso não haja sucesso, o(s) item(s) deverá(ão) ser entregue(s) à Área de Integridade para fins de caridade ou qualquer outra disposição que a Empresa, a seu exclusivo critério, considere apropriada.

### **5.3 Doações e Patrocínios**

Como parte do compromisso da Cetrel com a melhoria das comunidades nas quais vivemos e trabalhamos, a Cetrel oferece Doações e Patrocínios a entidades, iniciativas e eventos. Tais Doações e Patrocínios devem ser consistentes com os valores da Cetrel e são realizados conforme permitido pela legislação local, de acordo com os Materiais de Orientação da Companhia.

As doações devem estar relacionadas ao desempenho das atividades da Empresa ou a causas humanitárias, a fim de proporcionar um benefício claro e verificável a partes interessadas específicas, mas que não proporcionem necessariamente um benefício direto à Empresa.

A Cetrel proíbe quaisquer Doações ou Patrocínios realizados com a finalidade de obter ou reter qualquer vantagem indevida para a Empresa ou qualquer um de seus Integrantes.

## 5.4 Contribuições Políticas

Contribuições Políticas incluem, mas não se limitam a contribuições monetárias ou o fornecimento de bens ou serviços, por exemplo, transporte, espaço para reuniões ou instalações, serviços de impressão ou de escritório para partidos políticos, candidatos ou seus funcionários.

A Cetrel não deve fornecer Contribuições Políticas. Assim, os Integrantes estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, Contribuições Políticas a partidos políticos ou candidatos a cargos públicos com recursos ou em nome da Cetrel.

## 5.5 Livros e Registros Contábeis

A Cetrel tem o compromisso de manter livros e registros contábeis precisos a fim de atender aos princípios e normas de boa governança, aos requisitos legais, regulatórios, às regulamentações e normas aplicáveis – incluindo conformidade fiscal e às Leis Anticorrupção Aplicáveis. Devemos fornecer a todos os acionistas e investidores uma comunicação de informações precisa, transparente, regular e oportuna.

Como Integrante, você deve zelar por esse tema, pois ele contribui positivamente para nossa imagem e reputação.

## 5.6 Controles Internos

A Empresa mantém um sistema de controles internos necessários para fornecer um nível de segurança razoável com relação à confiabilidade de seus relatórios e demonstrações financeiras para fins externos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos ou quaisquer outros critérios aplicáveis a tais demonstrações. Os controles internos da Cetrel:

- Garantem a manutenção de registros que, com detalhes razoáveis, reflitam de maneira precisa e justa as transações e ativos da Empresa;
- Fornecem uma garantia razoável de que as transações são executadas de acordo com autorização geral ou específica da administração;
- Fornecem uma garantia razoável em relação à prevenção ou detecção oportuna de aquisição, uso ou alienação não autorizada dos ativos da Empresa.

## 5.7 Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo

A Cetrel não tolera lavagem de dinheiro e, portanto, cumpre todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, inclusive aqueles referentes à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo em todos os países onde opera.

A Cetrel somente deve realizar negócios com Terceiros que possam demonstrar integridade e conformidade com as leis vigentes e que estejam envolvidos em atividades legítimas e cujos recursos sejam de origem lícita e genuína.

## 6. VIOLAÇÕES

O não cumprimento deste Código de Conduta, das leis aplicáveis ou de qualquer um dos Materiais de Orientação da Companhia pode resultar em consequências potencialmente graves, incluindo perda de negócios, restrições à realização de negócios (como sanções, suspensão ou exclusão de licitações), responsabilização civil e/ou penal, multas pecuniárias, danos à reputação da Empresa ou até mesmo a dissolução da Cetrel.

Espera-se que você, como Integrante:

- Faça perguntas ou relate imediatamente – de boa-fé – quaisquer preocupações ou violações das Leis Anticorrupção Aplicáveis e/ou dos Materiais de Orientação da Companhia, incluindo este Código de Conduta, que você possa testemunhar ou tomar conhecimento, sob pena de ação disciplinar se não o fizer.
- Oriente seus colegas, parceiros de negócios e pessoas afetadas pelas nossas atividades ou produtos a apresentarem reclamações e queixas quando houver indício de violação da lei ou do nosso Código de Conduta.

Caso seja um Líder, você deve orientar os membros da sua equipe a denunciar fundadas violações ao Canal Linha de Ética

Você deve ter em mente que:

- Todas as violações conhecidas ou alegações recebidas são investigadas de forma tempestiva e independente, mantendo a confidencialidade e a conformidade com a legislação aplicável;
- A utilização de um canal independente, como o que temos, garante o sigilo do denunciante;
- A retaliação não é tolerada, podendo levar a ações disciplinares, bem como qualquer tentativa de evitar, obstruir ou dissuadir os Integrantes nos seus esforços para denunciarem o que

consideram ser uma violação a este Código de Conduta;

- Nada nos Materiais de Orientação da Companhia, incluindo este Código de Conduta, proíbe os Integrantes de denunciarem qualquer preocupação ou atividade ilegal às autoridades reguladoras apropriadas;
- Os Integrantes e Terceiros poderão estar sujeitos a responsabilidade civil e criminal, multas e/ou prisão. Além disso, os Integrantes que violarem as disposições deste Código de Conduta, violarem a lei ou os Materiais de Orientação da Companhia, permitirem que um Integrante da sua equipe o faça, ou souberem de qualquer violação e deixarem de denunciá-la, estarão sujeitos a ações disciplinares, incluindo possível rescisão de vínculo empregatício ou contratual com a Cetrel.

**0800 885 5614**

**<https://canalconfidencial.com.br/cetrel/>**

Esperamos que os nossos parceiros de negócios apliquem os princípios aqui apresentados e contamos com o seu apoio na sua implementação quando necessário.

Dependendo da natureza da violação, também deverá ser avaliada a obrigação ou conveniência de denunciá-la às autoridades ou a Terceiros, uma vez que qualquer omissão pode resultar em outras sanções